



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

BOLETIM OFICIAL

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Ano XXII - Edição nº 1545

23 de setembro de 2022

MUDANÇA DA DATA DE ANIVERSÁRIO DE VALENÇA

O Município passará a comemorar o aniversário no dia 17 de outubro

A mudança foi feita, através da Lei nº 3.361/2022, para marcar a data de emancipação e a elevação a categoria de Vila, 17 de outubro de 1823.



Rua Dr. Figueiredo, 320 - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2438-5300
E-mail: boletimpmv@valenca.rj.gov.br
www.valenca.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefones: (24) 2438-5300

www.valenca.rj.gov.br

e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA

Prefeito

HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR

Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE

Sebastião Eric Vasconcellos

E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2453-4765

PROCURADORIA GERAL

Jaqueline Magalhães dos Santos

pgm.valenca@gmail.com

(24) 2453--2932

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Andrea Ferreira de Avellar

pmv.asscom@gmail.com

(24) 2452-1686

EDUCAÇÃO

Mara Lúcia Marques de Medeiros Oliveira

educacao@valenca.rj.gov.br

(24)2453-7402 / 2458-4866

R. Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

José Geraldo Barbosa Chaves

obraspmv@valenca.rj.gov.br

(24)2453-4303

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Carlos Henrique Barros Machado

smsp@valenca.rj.gov.br

(24)2452-1442

Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

José Carlos Fraga

planejamento.valenca@gmail.com

(24) 2453-2891

R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rafael Oliveira Tavares

smas@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-4046

Rua Conde de Valença, 58 - Centro

ESPORTE E LAZER

Rômulo Milagres Ribeiro

esportelazer@valenca.rj.gov.br

(24)2452-4698

Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

CULTURA E TURISMO

Helio Lemos Suzano

contatosectur@gmail.com

(24) 2452-0571

R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro

SAÚDE

Márcio Roncalli de Almeida Petrillo

sms@valenca.rj.gov.br

(24) 2452-1474

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO

Juarez de Souza Gomes

Telefone:(24) 2453 - 5848

Endereço: Travessa Fonseca, 112

Centro - Valença/RJ

Conselho Municipal de Previdência

conselhoreprevivalenca@gmail.com

SUBPREFEITURAS

BARÃO DE JUPARANÁ

Antônio José Lima de Ávila

Telefone: (24)2471-5961

SANTA ISABEL

Lauro Roberto dos Santos

Telefone: (24)2457-1201

PENTAGNA

Telefone: (24)2453-8971

PARAPEÚNA

Maria Aparecida da Silva

Telefone: (24)2453-9138

CONSERVATÓRIA

Joffer de Aguiar Rios

Telefone: (24)2438-1188

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Endereço: Praça XV de Novembro, 676

Centro - Valença - RJ

Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE

José Reinaldo Alves Bastos

VICE-PRESIDENTE

Bernardo de Souza Machado

1º SECRETÁRIO

Fabiane Medeiros Silva

2º SECRETÁRIO

Eduardo Martinez Rodriguez Hanke

GUARDA MUNICIPAL

COMANDANTE

Paulo Sérgio Murat Junior

Telefone:(24) 2542-8650

Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108

Centro - Valença/RJ

UFIVA - R\$ 94,66

de acordo com o Decreto 179 de 27/10/2021 publicado no Boletim Oficial edição 1.411 de 03/11/2021.

UFIR - R\$ 4,0915

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 330 de 23/12/2021 publicada no D.O.E. de 27.12.2021, pág. 107.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Hiram de Avellar Pinto Júnior

governo@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-4776

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

José Eduardo Goulart Lago

smci@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-1815

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Denise de Jesus Silva Souza

administracao@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-3109

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Flávia Guimarães Silva

fazenda@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452-4352

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE

Paulo Sérgio Gomes da Graça

sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br

24) 2452-8638

Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

Silvio Rogério Furtado da Graça

sappma@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-3366

Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PROCESSOS

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.733/2022

Tendo em vista a conclusão alcançada pela Comissão Processante Permanente, no relatório Conclusivo de Sindicância- fls. 21/21v- in verbis, *“em que pese a gravidade da denúncia, diante da completa ausência de elementos que permitam prosseguir com a apuração dos fatos, não resta alternativa a esta comissão, senão opinar pelo arquivamento da presente sindicância”*

O Parecer Jurídico- fls 22/23- que atesta a legalidade do procedimento.

Decido.

Acolho a conclusão alcançada pela CPP e determino o arquivamento da presente Sindicância, haja vista a ausência de elementos que permitam prosseguir com a apuração dos fatos.

Valença/RJ, 19 de setembro de 2022

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA-RJ

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO Nº: 13032/2022

DECISÃO

ACOLHO O RELATÓRIO CONCLUSIVO EMITIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE E APLICO A PENALIDADE DE REPREENSÃO À SERVIDORA I.C.G., MATR. Nº 113.280

DATA: 19/09/2022

P.R.N

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONTRATO: 952/2022/PMV

PROCESSO: 22673 /2022

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (LOCATÁRIO) E ASSOCIAÇÃO MUSICAL ISABELENSE (LOCADOR)

OBJETO: TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITO À RUA CORONEL LEITE PINTO, 3º DISTRITO DE SANTA ISABEL DO RIO PRETO, VALENÇA RJ, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DPO DE SANTA ISABEL DO RIO PRETO.

VALOR: R\$ 1.200,00 (UM MIL REAIS E DUZENTOS REAIS) MENSAL

PRAZO: 25 DE SETEMBRO DE 2022 A 24 DE SETEMBRO DE 2023.

DATA: 08 DE SETEMBRO DE 2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA

TERMO: 903/2022/PMV

PROCESSO: 20.168/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E CUSTOM INFORMÁTICA LTDA (CONTRATADA)

OBJETO: CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA COM INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO/ CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, TESTES, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E AS ALTERAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS DE ACORDO COM LEIS VIGENTES DURANTE A EXECUÇÃO DO MESMO PARA ATENDIMENTO AS ÁREAS ADMINISTRATIVAS, TRIBUTÁRIAS E FINANCEIRAS.

VALOR: R\$ 116.984,31 (CENTO E DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) MENSAL

PRAZO: 12 DE AGOSTO DE 2022 A 10 DE OUTUBRO DE 2022.

DATA: 11 DE AGOSTO DE 2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

TERMO: 958/2022

PROCESSO: 12030/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E MAURIS REIS DE MELO (CONTRATADO)

OBJETO: TERMO DE ADITAMENTO RE-RATIFICATÓRIO AO CONTRATO Nº 025/2019 E ADITIVO 632/2021, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO –ROTA 18, FICANDO AUTORIZADO O ACRÉSCIMO DE 26KM/DIA.

DATA: 12 DE SETEMBRO DE 2022





**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE
COMODATO**

TERMO: 953/2022/PMV

PROCESSO: 17596/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (COMODATÁRIO) E ZETRASOFT LTDA (COMODANTE)

OBJETO: CONFORME DISPÕE O PERMISSIVO, CONTIDO NO ARTIGO 579 E SEQUINTE DO CÓDIGO CIVIL, O COMANDANTE DA EM COMODATO AO COMANDATÁRIO, E ESTE ACEITA, A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE LICENCIAMENTO DO ECONSIG SISTEMA ELETRÔNICO, VIA INTERNET, DE RESERVA DE MARGEM E CONTROLE DE CONSIGNAÇÕES, COM DESCONTO EM OLHA DE PAGAMENTO, DE PROPRIEDADE DO COMODANTE.

PRAZO: 60 (SESSENTA MESES) A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO

VALOR: GRATUITO

DATA: 08 DE SETEMBRO 2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 290/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23385/2022

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e FLAVIA MEDEIROS DE FARIA MOSCIARO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITO À RUA DOUTOR FIGUEIREDO, Nº 271, CENTRO, NESTA CIDADE, PARA FUNCIONAMENTO DO ESF CENTRO.

PRAZO: 22 DE SETEMBRO DE 2022 A 21 DE SETEMBRO DE 2023.

VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) MENSAIS.

DATA: 22 DE SETEMBRO DE 2022

**EXTRATO DE CONTRATO
(Contrato nº 980/2022)**

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: NRM COMPUTAÇÃO GRÁFICA EIRELI.

Processo Primitivo nº: 24.140/2022

Pregão Eletrônico nº: 059/2021

Objeto: Aquisição de Materiais Gráficos, destinados à Assessoria de Comunicação.

Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

**EXTRATO DE CONTRATO
(Contrato nº 981/2022)**

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA.

Processo Primitivo nº: 24.178/2022

Pregão Eletrônico nº: 027/2022

Objeto: Aquisição de produtos diversos (óleos lubrificantes, etc.) – Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Valor: R\$ 5.302,00 (cinco mil, trezentos e dois reais)

**EXTRATO DE CONTRATO
(Contrato nº 990/2022)**

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA EIRELI.

Processo Primitivo nº: 24.305/2022

Pregão Eletrônico nº: 025/2022

Objeto: Aquisição de Materiais Gráficos, destinados à Secretaria Municipal de Administração.

Valor: R\$ 6.800,00 (seis mil, oitocentos reais)

PORTARIAS

PORTARIA PMV. Nº. 379. DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 alterada pela LC 148/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 01 de setembro de 2022, a Srª. **VIVIANE DE OLIVEIRA VASCONCELLOS**, matrícula nº. 140.058, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Secretaria da Escola Municipal Deputado Luiz Pinto, Nível A, Símbolo FCSE, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Administração

NOVO!

Servidor Online

De cara nova e em novo endereço
<https://minhafolha.cloud.betha.com.br>



PORTARIA PMV, Nº. 386, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o processo administrativo nº. 24287/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR, a partir desta data, **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO**, em atendimento ao parágrafo único, do art. 3º, da Lei Municipal nº. 3.411 de 2022, composta pelos servidores abaixo designados:

- **Valéria Leiroz de Novaes, mat. 211.406-presidente;**
- **Eliane Aparecida da Silva Ferreira, mat. 130.290-membro;**
- **Patrícia Regina Trindade Queiroga, mat. 117.290-membro;**
- **Sabrina Guimarães Conceição, mat. 117.994-membro;**
- **Tamara Silva Romeiro, mat. 143.227-membro;**
- **Ricardo Toledo Guimarães, mat. 143.715-membro;**
- **Graziele Corrêa de Lima, mat. 130.290-membro.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 387, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação no processo administrativo nº. 24358/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **JULIANA ALVES DA SILVA RIBEIRO**, matrícula nº. 211.497, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 24243/2022, e como seu substituto o (a) servidor (a) **José Alex Ramos Gracioso**, matrícula nº. 211.377.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

CONCURSOS PÚBLICOS

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 01/2014
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS -
CONVOCAÇÃO Nº 02/2022

Considerando o Processo Judicial 0003665-60.2019.8.19.0064 a Secretaria Municipal de Administração torna pública a reconvocação para entrega de documentos da candidata aprovada e classificada no Concurso Público Municipal – Edital nº 01/2014, constante no Anexo I deste Edital, para que apresente os documentos necessários para a nomeação. Ficando desde já notificada que o não comparecimento implicará em sua exclusão e desclassificação no Concurso Público, em caráter irrevogável e irretratável na forma do item 9.4.2 e 9.6-a do Edital nº 01/2014. A falta de qualquer documento obrigatório acarretará a desclassificação da candidata. Não serão aceitos protocolos e as cópias deverão estar acompanhadas dos documentos originais.

O convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Valença, Departamento de Recursos Humanos, sito a Rua Doutor Figueiredo, nº 320, 2º andar, Centro, Valença/RJ, entre 26 de setembro de 2022 e 30 de setembro de 2022, de 15h às 17h30.

No ato da entrega de documentos o candidato preencherá obrigatoriamente 03 (três) formulários: Declaração de Bens, Declaração de Acumulação ou Não de Cargos Públicos e Declaração de Não Estar Cumprindo Sanção Por Inidoneidade.

Documentos Obrigatórios (original ou cópia autenticada e cópia):

1. Certidão de Nascimento ou Casamento;
2. Título de Eleitor;
3. Comprovantes de votação nas 2 últimas eleições ou certidão da Justiça Eleitoral que se encontra em dia com suas obrigações eleitorais;
4. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para homens);
5. Cédula de Identidade – RG (não será aceite CNH);
6. 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
7. Inscrição no Pis / Pasep ou declaração informando que nunca foi cadastrado (a);
8. CPF;
9. Certidão de nascimento dos filhos;
10. Comprovante de Residência atualizado;
11. Comprovação de escolaridade, conforme requisito do cargo;
12. Carteira de Trabalho (somente a primeira página – frente e verso);
13. Declaração de Bens (modelo disponível na entrega);
14. Declaração de não acumulação de Cargos Públicos (modelo disponível na entrega);
15. Declaração de idoneidade (modelo disponível na entrega);

ANEXO I

Cargo: 010 – Auxiliar de Serviços Gerais

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
13	60307-4	RAQUEL DUQUE CAMPOS	245.00

Valença, 23 de setembro de 2022.

Denise de Jesus Silva Souza
Secretária Municipal de Administração



DECRETOS

DECRETO Nº. 160. DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, proveniente de excesso de arrecadação, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e **considerando o que dispõe o conforme prevê o artigo 5º, alínea “d” da Lei nº 3.346, de 15 de dezembro de 2021;**

Considerando o processo administrativo nº. 24288/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

02.01	CHEFIA DE GABINETE			
04.131.0003.2.031	Manutenção da Assessoria de Comunicação			
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	023	0000	30.000,00
04.122.0015.2.034	Bolsas de Estudo para Ensino Superior			
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	028	0000	40.000,00
02.02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
04.122.0002.2.053	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Procuradoria			
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Pessoa Física	048	0000	30.000,00
04.122.0002.2.159	Manutenção e Operacionalização do Fundo Especial PGM/Valença			
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Pessoa Física	635	0000	250.000,00
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04.122.0002.2.035	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Governo			
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	075	0000	100.000,00
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Pessoa Física	078	0000	50.000,00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.0002.2.007	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Administração			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	101	0000	500.000,00
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
28.843.0002.1.005	Serviço da Dívida Interna - Principal			
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	125	0000	1.000.000,00
28.846.0002.2.021	Encargos com PASEP			
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	145	0000	500.000,00
28.841.0002.2.022	Serviço da Dívida Interna - Juros			



3.2.90.21.00.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	146	0000	500.000,00
04.122.0002.2.023	Contrapartida de Convênios			
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	147	0000	50.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Materiais Permanentes	148	0000	50.000,00
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0002.2.073	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Educação			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	187	0000	1.000.000,00
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV PÚB E DEFESA CIVIL			
04.122.0002.2.056	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Serviços Públicos			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	455	0000	500.000,00
TOTAL				R\$ 4.600.000,00

Art. 2º. A abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente de **excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício, conforme prevê o artigo 5º, alínea "d", da Lei nº 3.346, de 15 de dezembro de 2021.**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça
 Prefeito

IPTU 2022

IPTU online disponível
valenca.rj.gov.br/iptu-2022

Prefeitura de Valença | Secretaria M. de Fazenda



MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL



MUNICÍPIO DE VALENÇA-RJ
Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil



TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE FOMENTO Nº 15/2022

REFERÊNCIA: Processo nº **023.467/2022**, de 09/09/2022.

O Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 15/2022 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VALENÇA-RJ**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.076130/0001-90, estabelecido na Rua Dr. Figueiredo nº 320, Centro, Valença/RJ, neste ato representado por seu Prefeito **LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, portador do RG nº 05.414.271-6, inscrito no CPF sob o nº 679.334.677-68, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a **LIGA VALENCIANA DE DESPORTOS-LVD**, inscrita no CNPJ nº 29.805.512/0001-07, estabelecida na Praça Paulo de Frontin nº 22, Valença/RJ, neste ato representado, por seu Presidente **JOSÉ GERALDO DE SOUZA GUIMARÃES**, portador do RG nº 04.612.329-5 (IFP-RJ), inscrito no CPF sob o nº 445.375.737-91, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), com fundamento no Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 39, inciso I, alínea a, do Decreto Municipal nº 25/2017, é alterado pelas cláusulas e condições abaixo citadas e de acordo com o Plano de Trabalho Complementar, que integra as Cláusulas Segunda e Terceira, deste Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto:

- a) Complementar a redação da Cláusula Primeira – DO OBJETO do Termo de Fomento Originário.
- b) Alterar a Cláusula Quinta – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do Termo de Fomento Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COMPLEMENTAÇÃO DA REDAÇÃO

2.1 – Fica retificada a redação contida na Justificativa do Objeto previsto na Cláusula Primeira do Termo de Fomento Originário, para que dela passe a constar o quanto segue:

“O presente instrumento tem por Justificativa do Objeto, a complementação das despesas com a Taxa de Arbitragem, nos jogos do 27º Festival Dente de Leite de Futsal da TV Rio Sul, com a participação de 12 equipes e 120 atletas com idade entre 07 e 09 anos, no período de 25 a 30 de setembro do presente ano.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

3.1 - Para a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho Complementar, a Administração Pública Municipal repassará à Organização da Sociedade Civil, o valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), em parcela única.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS NÃO MODIFICADAS

5.1 – Ficam mantidas e ratificadas em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Termo de Fomento Originário, que não colidirem com o presente aditamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTEÚDO DO TERMO ADITIVO

6.1 – E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



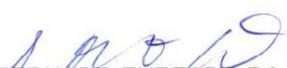
MUNICÍPIO DE VALENÇA-RJ

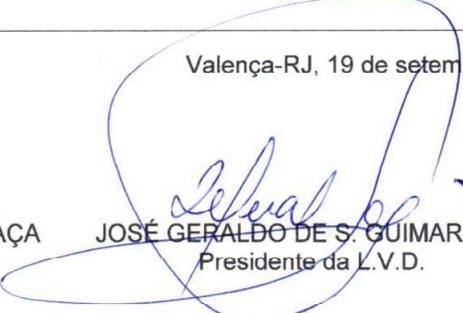
Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil



12/9

Valença-RJ, 19 de setembro de 2022.


LUIZ FERNADO FURTADO DA GRAÇA
Prefeito Municipal


JOSÉ GERALDO DE S. GUIMARÃES
Presidente da L.V.D.

Testemunhas:

- 1) Isabel B. G. M.
- 2) Márcia Aparecida Quintino



MUNICÍPIO DE VALENÇA – RJ
MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

09/22

PLANO DE TRABALHO

Termo de Fomento nº 15/2022

1- DADOS CADASTRAIS

Órgão / Entidade CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE VALENÇA-RJ		
C.N.P.J: 29.076.130/0001-90		
Endereço: Rua Dr. Figueiredo nº 320 - Centro		
Cidade: Valença	UF: RJ	CEP: 27.600-000
Telefone: (24) 24532696		
Nome do Responsável: LUIZ FERNANDO FURTADO da GRAÇA		
CPF: 679.334.677-68	Identidade: 05.414.271-6	Órgão Expedidor: IFP

Órgão / Entidade PROPONENTE: LIGA VALENCIANA DE DESPORTOS		
C.N.P. J: 29.805.512/0001-07		
Endereço: PRAÇA ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, Nº 22-- CENTRO		
Cidade: Valença	UF: RJ	CEP: 27.600-000
Telefone: (24) 98182-4015		
Nome do Responsável: JOSE GERALDO DE SOUZA GUIMARÃES		
CPF: 445.375.737-91	Identidade: 04612329-5	Órgão Expedidor: IFP
Endereço: RUA MARTIM LUTERO, Nº 73 – CASA 1		CEP: 27.600-000

2- DESCRIÇÕES DO PROJETO

Título do Projeto
ATIVIDADES ESPORTIVAS NO ANO DE 2022
Identificação do Objeto: Parceria com o Município de Valença-RJ para repasse de recursos à LIGA VALENCIANA DE DESPORTOS, visando o pagamento de taxa de arbitragem do 27º Festival de Futsal Dente da TV RIO SUL de Leite da TV RIO SUL
Justificativa da Proposição: Justificamos o Plano de Trabalho proposto na organização do 27º Festival de Futsal Dente de Leite, promovido pela TV RIO SUL, que será realizado em dia a único, com a participação de 12 equipes num total de 120 atletas.

3 - DADOS BANCÁRIOS

Conta Corrente	Banco	Agência	Local da Agência
53484-6	001	0404-9	Valença /RJ

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)									
Meta	Nº Etapa	Especificação da Meta	Concedente	Proponente		Indicador Físico		Duração da Meta	
			Repasso R\$	Financeira R\$	Bens e Serviços	Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1.1	27º Festival de Futsal Dente de Leite da TV RIO SUL	950,00	X	X	ATLETAS	120	25/09/2022	25/09/2022
TOTAL			950,00				120		



MUNICÍPIO DE VALENÇA – RJ
MARCO REGULATORIO DAS ORGANIZAÇÕES DASSOCIEDADES CIVIS

10
Luiz

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)					
Natureza de Despesa	Especificação	Valor Total (R\$)	NÚMERO PREVISTO DE PESSOAS ATENDIDAS:		
			Valor Concedente	Valor Proponente	
				Financeiro	Bens e Serviços
Festival	Futsal Dente De Leite	950,00	120 participantes	X	X

6- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)						
Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
1a6	000	000	000	000	000	000
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
7a12	000	000	950,00	000	000	000

Declaração

Na qualidade de representante legal do PROPONENTE, declaro para fins de prova junto à SAS, para efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com os Tesouros Estadual e Federal ou qualquer outro órgão ou entidade das Administrações Pública Estadual ou Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Valença-RJ, 19 de setembro de 2022.

[Assinatura]
PROponente

Liga Valenciana de Desportos
 José Geraldo S. Guimarães
 Presidente

O Plano de Trabalho apresentado pelo Proponente está de acordo com o art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 20 do Decreto Municipal nº 25/2017, sendo aprovado observando-se as informações contidas.
 APROVO o presente Plano de Trabalho e autorizo a celebração da parceria.

Valença-RJ, 19 de setembro de 2022.

[Assinatura]
CONCEDENTE

PMV - Ator: 21/7/2